

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81

no valor total de
R\$ 650.000.000,00
(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSRNDDBS0I4

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCSRNDDBS0J2

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brAAA”, EM 21 DE MARÇO DE 2024.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/168, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/169, PARA AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA Nº 2.305, DE 28 DE JUNHO DE 2023, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO” EM 29 DE JUNHO DE 2023 (“PORTARIA”).

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, em fase operacional, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, CEP 59025-250, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 08.324.196/0001-81, e na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (“JUCERN”) sob o NIRE nº 24.300.000.502 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP” e, em conjunto com o Coordenador Líder, “Coordenadores”), comunicam o encerramento da distribuição pública

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024 (“**Data de Emissão**”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

No âmbito da Emissão, o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Núcleo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Escriturador**”), foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures da Segunda Série serão destinados nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto n.º 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“**Decreto 11.964**”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022 (“**Resolução CMN 5.034**”) e da Portaria, ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto (conforme abaixo definido), sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo MME, por meio da Portaria.

Nome empresarial e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, do titular	Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN, CNPJ/MF nº 08.324.196/0001-81.
Setor prioritário em que o projeto se enquadra	Distribuição de energia elétrica.
Objetivo do Projeto	Expansão, renovação ou melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica, não incluídos os investimentos em obras do Programa “LUZ PARA TODOS” ou com Participação Financeira de Terceiros, constantes do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência, apresentado à ANEEL no Ano Base (A) de 2023 (“ Projeto ”).
Data do início do Projeto	01 de janeiro de 2024.
Data de Encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2024.
Fase atual do Projeto	Em andamento.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 397.755.928,36.
Valor das Debêntures Incentivadas que será destinado ao Projeto	R\$ 200.000.000,00.
Alocação dos recursos líquidos a serem captados por meio das Debêntures Incentivadas	Os recursos líquidos a serem captados pelas Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e do Decreto 11.964 ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que referidos recursos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de divulgação deste Anúncio de Encerramento.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	Aproximadamente 50,3%.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	As Debêntures serão caracterizadas como “Debêntures Verdes” com base no compromisso da Emissora em destinar os recursos captados com as Debêntures para projetos operados pela Emissora na categoria de Projetos de Infraestrutura de Distribuição de Energia Elétrica, definido no: (i) <i>Framework</i> de Títulos e Empréstimos Verdes da Fiadora (“ Green Finance Framework ”), conforme confirmado por Parecer Independente de Segunda Opinião do Framework (“ Parecer Independente ”) e pelo Parecer Independente Simplificado (“ Parecer Simplificado ”), ambos emitidos por consultoria especializada independente contratada pela Emissora, qual seja NINT - Natural Intelligence Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.212.050/0001-07 (“ NINT ”), com base nas diretrizes do <i>Green Bond Principles</i> , emitido pela <i>International Capital Market Association</i> de tempos em tempos, e do <i>Green Loan Principles</i> (GLP), do <i>Loan Market Association</i> (“ Projetos Elegíveis ”). Nos termos da cláusula 6.2.1, inciso I do Guia para Ofertas de Títulos Sustentáveis ANBIMA, as Debêntures são classificadas como “ <i>Título Sustentável de Uso de Recursos</i> ”, na modalidade de título verde.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

	Quantidade de subscritores ou debêntures subscritas e integralizadas por série			
Tipo do Investidor	Subscritores Debêntures da Primeira Série	Quantidade Debêntures da Primeira Série	Subscritores Debêntures da Segunda Série	Quantidade Debêntures da Segunda Série
Pessoas Naturais	-	-	47	11.264
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	70	450.000	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-	-	-
Companhias Seguradoras	-	-	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Intermediárias da Oferta	-	-	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos Coordenadores	-	-	2	188.735
Demais Instituições Financeiras	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora, e aos Coordenadores	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-	1	1

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”

Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos Coordenadores	-	-	-	-
Total	70	450.000	50	200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN” celebrado em 21 de março de 2024 (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Agente Fiduciário**”) e a **NEOENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria “A”, perante a CVM, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 3º andar, Flamengo, CEP 22210-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.083.200/0001-18, e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“**JUCERJA**”) sob o NIRE nº 33.300.266.003, na qualidade de fiadora (“**Fiadora**”), conforme alterado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Companhia Energética do Rio Grande do Norte – COSERN”, celebrado, em 11 de abril de 2024, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM E NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

Natal, 15 de abril de 2024.

“Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários”



Coordenadores

